



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0056/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.225/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 1.506/1968, que criou a Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ, para revisar sua estrutura administrativa; e revoga lei correlata.

Conforme a estimativa de impacto orçamentário financeiro (fls. 07/08), as despesas com a presente ação serão de R\$ 9.057.099,00 em 2023, R\$ 10.064.191,00 em 2024 e de R\$ 10.567.401,00 em 2025. As dotações orçamentárias a serem oneradas estão elencadas na referida estimativa de impacto.

Os percentuais das despesas com pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas serão de 38,06% em 2023, 38,09% em 2024 e 38,11% em 2025, ou seja, atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00 – art. 20, III, letra b) que é de 54% da Receita Corrente Líquida (fls. 08). O referido documento também aponta que não haverá impacto atuarial decorrente do projeto em pauta.

De acordo com os anexos de fls. 09/13, o projeto de Lei tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Assim, sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

